

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 119/2016

Processo nº 126/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

24/06/2016

ÀS 08:07 Horas

Ass.: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 98/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COOPERAR COM O CISGA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA, ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a cooperar com o CISGA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, mediante cedência de servidor público municipal, da categoria funcional de Médico Veterinário, para exercer funções junto ao Consórcio em relação a adesão do SISBI/SUSAF.

Ainda, segundo o Executivo, a cedência a ser autorizada é com a carga horária de até 32 (trinta e duas) mensais, com ônus para o Município, pelo período de 1 (um) ano a contar da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

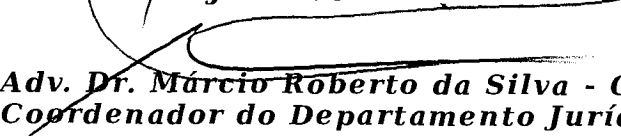
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COOPERAR COM O CISGA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA, ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

RESSALTAMOS, entretanto, que a minuta apresentada NÃO PODE SER SEGUIDA E FIRMADA EM SEUS MOLDES, tendo em vista que figura o nome do ex-Prefeito Roberto Lunelli no seu preâmbulo.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico